

**MEMORIAL DESCRITIVO – TROCA DO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO GINÁSIO
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES/RS**



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54)
36985400

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
 - 1.1. LOCALIZAÇÃO
 - 1.2. OBJETIVOS
 - 1.3. CONSIDERAÇÕES
 - 1.4. SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA
 - 1.5. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS
- 2. COBETURA**
 - 2.1. EXECUÇÃO E MATERIAIS DA ESTRUTURA
 - 2.1.1. Telhas
 - 2.1.2. Perfis
 - 2.2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO
 - 2.3. RESULTADOS OBTIDOS
- 3. NORMA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
 - 3.1. NORMAS GERAIS DE TRABALHO
 - 3.1.1. Limpeza da obra
 - 3.1.2. Materiais e equipamentos
 - 3.1.3. Sinalização da obra
 - 3.1.4. Danos a propriedade
 - 3.1.5. Relacionamento com concessionários
- 4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**
 - 4.1. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO
 - 4.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS
 - 4.3. EQUIPAMENTOS TERCEIRIZADOS
 - 4.4. ORIENTAÇÕES



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54)
36985400

1. APRESENTAÇÃO

A elaboração desta recomendação visa descrever os serviços de troca, com o detalhamento de todos os materiais aplicados, suas especificações técnicas e os serviços de engenharia a serem executados para a reforma da cobertura metálica em arco treliçado da quadra poliesportiva situada na Rua Andradina da Silva, pertencente ao Município de São José dos Ausentes/RS.

1.1. LOCALIZAÇÃO



FIGURA 01 – Localização do Ginásio Poliesportivo. (fonte: Google Maps)

1.2. OBJETIVOS

A presente orientação destina-se a fundamentar e descrever de maneira simplificada e direta as metodologias utilizadas para o desenvolvimento dos serviços de troca do telhado da quadra poliesportiva, que sofreu um desgaste muito grande devido a vida útil da telha, das manutenções feitas de forma errada, chegando à ponte de ter muitos furos no meio das telhas e nas emendas entre elas, fora a ferrugem acumulada em mais de 95% das telhas, seguindo a execução dos serviços de forma técnica e objetiva para correta execução das obras.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54)
36985400



FIGURA 02 – Ginásio Poliesportivo. (fonte: autoral)



FIGURA 03 – Ginásio Poliesportivo. (fonte: autoral)



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54)
36985400

1.3. CONSIDERAÇÕES

Deverá a empresa CONTRATADA vencedora da licitação, submeter-se à FISCALIZAÇÃO e aos projetos ora apresentados. Os serviços prestados por tal empresa deverão obedecer ao MEMORIAL DESCRITIVO e exigências de qualidade, das técnicas e materiais indicados pela FISCALIZAÇÃO do contrato nos projetos e especificações de projeto apresentados.

Embora as medições, amostras e ensaios possam ser considerados como evidência de tal observação, fica a critério da FISCALIZAÇÃO julgar se os serviços e materiais que foram apresentados divergem das especificações de projeto e serviços.

A decisão da FISCALIZAÇÃO, quanto aos desvios permissíveis ou não dos mesmos, deverá ser final. A CONTRATADA será considerada responsável por danos por ela causados nos serviços.

Deverá a CONTRATADA, durante todo o tempo, proporcionar a supervisão dos serviços através de forma adequada, bem como sua mão-de-obra e equipamentos, designando e especificando os mesmos em quantidade e qualidade suficientes para executar os serviços até sua conclusão, dentro do prazo especificado em contrato.

Todo pessoal designado da CONTRATADA não podendo ser de empresas subcontratadas, deverá possuir a habilitação técnica e experiência necessária para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.

Todo e qualquer empregado, encarregado ou operário da CONTRATADA, que na opinião da FISCALIZAÇÃO não executar o seu trabalho de maneira reta, correta e adequada, ou seja, de maneira desrespeitosa, temperamental, em desordem ou indesejável, por qualquer motivo, deverá mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos compatíveis com o objeto do contrato em tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todo e qualquer equipamento empregado pela CONTRATADA deverá ser adequado ao serviço, de maneira a atender as exigências mínimas do serviço e produzir a qualidade e quantidade satisfatória dele. Poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento que não apresente condições satisfatórias de uso.

Todos os materiais utilizados deverão estar de acordo com as especificações. Caso julgue necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais utilizados e, se necessário, os ensaios de laboratório condizentes com o material.

1.4. SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA

As operações de construção e/ou serviço deverão ser executadas de maneira que causem o menor número de transtornos e incômodos possíveis às propriedades vizinhas as obras ou locais de realização de serviços.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54)
36985400

A CONTRATADA deverá instalar prontamente e manter as barreiras necessárias (caso julgadas necessárias), sinais vermelhos, sinais de alerta e/ou perigo, sinalização de desvios entre outras sinalizações que se julguem necessárias, em número adequado e suficiente, bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do local de trabalho.

1.5. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

A Contratada devesse apresentar um Engenheiro Civil, ou outro de compatível para ser o responsável pela execução das obras e da gestão do contrato, sendo que o mesmo deve fazer parte da equipe técnica da empresa, sem se exonerando de qualquer responsabilidade dentro do contrato.

O engenheiro deverá apresentar uma ART (anotação de responsabilidade Técnica) recolhida e assinada pelas partes envolvidas.

Caberá a FISCALIZAÇÃO a decisão das questões no tocante que venham a surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais utilizados na obra/serviço, do andamento, da interpretação dos projetos e especificações e ao cumprimento satisfatório das cláusulas do contrato e dos projetos e suas especificações.

É vedado que se inicie qualquer operação de relevância sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO ou sem a notificação por escrito da CONTRATADA, apresentada com determinada antecedência para que FISCALIZAÇÃO possua tempo hábil de tomar as providências de inspeção previamente ao início das operações. As obras e serviços iniciados sem observância das exigências poderão ser rejeitados sem aviso pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso aos trabalhos durante a execução dos serviços/obras, e deverá possuir todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis em qualidade, quantidade e especificidade desejada.

A inspeção dos serviços/obras não deixará isenta a CONTRATADA de quaisquer umas de suas obrigações prescritas no contrato e na documentação do projeto.

Até que ocorra a notificação por escrito sobre a aceitação e entrega dos Serviços/obras, a CONTRATADA será responsável pelo zelo e conservação dos mesmos deverá tomar todas as medidas de precaução contra prejuízos ou danos que possam ser causados por qualquer tipo de ação, devendo, caso ocorram, ser reparados ou restaurados os danos pela CONTRATADA, exceto aqueles considerados involuntários ou imprevisíveis, ou seja, fora de controle humano.

A CONTRATADA deverá usar materiais previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e não poderá executar qualquer obra ou serviço antes que as cotas e alinhamentos tenham sido satisfatoriamente estabelecidos e implantados. As obras e serviços executados com materiais que não atendem as especificações/normas/projetos deverão ser removidos, substituídos ou reparados, de



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54)
36985400

maneira que atendam as especificações mínimas de qualidade, obedecendo as instruções da FISCALIZAÇÃO.

Não deverá a CONTRATADA realizar qualquer obra ou serviço de remoção, desvio ou reconstrução de serviços de utilidade pública ou não sem consulta previamente a FISCALIZAÇÃO, companhias de serviços públicos, autoridades e proprietários, de maneira que se estabeleça e confira a sua localização exata.

Deverá a CONTRATADA notificar por escrito às entidades mencionadas acima, da natureza de qualquer serviço que poderá vir a afetar suas instalações, prestação de serviços ou propriedades.

Quando necessário o desvio ou substituição dos serviços de utilidade pública não for essencial para prosseguimento das obras e serviços como projetados, mas for realizada por única e exclusiva conveniência da CONTRATADA, esta responderá por todos os custos incidentes neste desvio ou substituição. Quando a substituição ou realocação dos serviços for essencial para o prosseguimento das obras e serviços como projetados, deverá ser reunida a PMBN, a companhia prestadora de serviços e a CONTRATADA a fim de estabelecer métricas e parâmetros para a correta realização do serviço.

Após a finalização do serviço e previamente ao recebimento final dos serviços, o local deverá ser limpo. Todos os locais onde foram realizados os serviços deverão ser limpos e conservados de quaisquer acúmulos de sujeira resultantes do serviço até que a inspeção final tenha sido realizada.

2. COBERTURA

2.1. EXECUÇÃO E MATERIAIS DA ESTRUTURA

Todos os cálculos executados no projeto da estrutura consideram o uso dos materiais listados nesta recomendação, objetivando que durante o processo desta troca não ocorra nenhuma substituição dos materiais que já foram devidamente calculados e orçados para a reforma da cobertura da quadra de esportes ao Município de São José dos Ausentes.

2.1.1. Telhas

O tipo da telha que será adotada neste projeto, tem o objetivo de apresentar o mesmo papel que a antiga cobertura que foi obstruída fornecia.

Seguindo esta lógica, será empregado o mesmo modelo que a cobertura anterior, sendo telhas ondulada GR17 em Aço galvalume AZ150, que apresenta a melhor concepção técnica para coberturas, fachadas e fechamentos laterais. O material utilizado para a confecção da telha é uma chapa galvalume com 150 g de alumínio e zinco por metro quadrado, que apresenta resistência superior à corrosão e a fenômenos da natureza, garantindo que a estrutura não se deforme. Sendo na espessura 0,50mm.

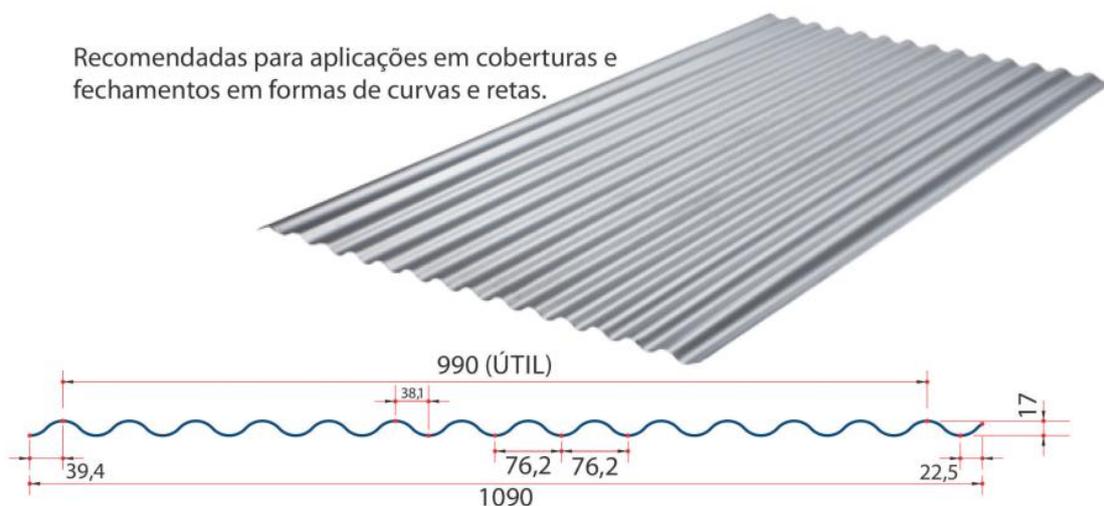
A colocação deve ser feita por parafusos, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação recomendada pelo fabricante e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54)
36985400

Recomendadas para aplicações em coberturas e fechamentos em formas de curvas e retas.



Fonte: GRAVIA telha.

2.1.2. PERFIS

Neste processo a CONTRATADA deverá revisar os perfis já instalados, tendo a preocupação se estão em bom estado de conservação se sim será feita a fixação da telha nos mesmos. Se os perfis apresentarem algum tipo de danificação ou corrosão, deverá ser informado o FISCAL DO CONTRATO.

3. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A aplicação das novas telhas na cobertura do ginásio objetivamente será realizada por trabalhadores em uma altura elevada. Portanto, o içamento das telhas será feito por um caminhão Munck, e se recomenda utilizar escadas e andaimes e até plataformas elevatórias para locomoção na cobertura por parte dos funcionários da obra, evitando sempre caminhar diretamente sobre as telhas. E, se instalará linhas de vida e/ou qualquer outro dispositivo que atenda as preconizações das normativas do Ministério do Trabalho e normas vigentes, para segurança dos trabalhadores empregados no serviço de manutenção do telhado.

4. OBRAS COMPLEMENTARES

4.1. FIXAÇÕES

Deverá ser procedida uma inspeção em toda a estrutura do telhado, principalmente nas fixações das juntas entre elas, garantindo as perfeitas condições de utilização. Caso constatado falhas de fixação, deverá ser procedida a correção destes pontos para garantir a estabilidade e segurança da estrutura.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54)
36985400

4.2. RESULTADOS OBITIDOS

Observando que o local da cobertura que haverá a recolocação de novas telhas ondulada GR17 em Aço galvalume AZ150, em uma área de 1564,00m².

5. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também serão consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária, no entanto, serão exigidas.

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR 16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT);
- NR 21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 35 – Trabalho em Altura;

A concepção da organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica da Empresa Contratada para execução da obra. Os profissionais responsáveis pela execução deverão apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como as equipes e suas atividades diárias.

Caberá ao engenheiro da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, bem como sinalização de segurança no entorno da obra e correto isolamento, de acordo com a legislação vigente.

6. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS

Compreendem no transporte e alocação e posterior remoção de máquinas, equipamentos, materiais e pessoal técnico e de apoio, necessários à execução dos serviços relativos ao objeto.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54)
36985400

A determinação dos itens que compõem a mobilização e desmobilização foi realizada levando em consideração a estimativa de equipamentos mínimos necessários para a perfeita execução da obra.

Em todos os serviços que forem realizados em altura, deverá ser montado andaime ou plataforma que viabilize a correta e segura execução do serviço. A montagem do andaime ou plataforma deverá contar com um profissional habilitado para a definição do melhor equipamento a ser empregado no local do serviço, bem como sua montagem, estruturação e outros serviços que devem possuir a respectiva certificação de segurança.

É proibida a montagem de qualquer andaime ou uso de plataforma com defeito.

Por isso, deve-se verificar cada parte do alicerce tubular e seus encaixes ou outros equipamentos referentes a plataforma ou andaime. Os equipamentos que não estiverem em perfeito estado de conservação deverão ser descartados e substituídos de imediato. A montagem de andaimes e plataformas não poderá ser realizada nas proximidades de redes elétricas.

Os parâmetros de montagem e desmontagem deverão estar registrados nos manuais de montagem dos andaimes e/ou plataformas a serem utilizados.

Por recomendação técnica, deverá a montagem sempre ser realizada por partes e ser verificada a capacidade de carga suportada pelo andaime ou plataforma.

A montagem deverá ainda contar com escadas, braçadeiras, pontes e longarinas no caso de andaimes.

Equipamentos ou máquinas que demandem de fabricação e instalação por mão de obra terceirizada deverão seguir as especificações mínimas de projeto e memorial e deverão obrigatoriamente possuir ART de fabricação e ART de montagem/instalação devidamente assinadas por responsável técnico.

7. ORIENTAÇÕES

O responsável técnico pelos projetos deverá sempre ser consultado em caso de alterações no projeto decorrentes de necessidade de obra, ou no caso de alterações iminentes na obra, ser responsabilizado o responsável técnico pela execução de acordo com as atitudes tomadas por este mesmo. A empresa responsável pela execução deverá possuir registro no CREA/SC, bem como seus responsáveis técnicos.

É obrigatório o uso de EPI a todos os funcionários, sendo que o não uso dos mesmos poderá acarretar notificação e multa. Qualquer pessoa autorizada a entrar na obra deverá usar obrigatoriamente vestimentas adequadas ao local, como calças e sapatos, bem como capacetes e demais equipamentos de segurança.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54)
36985400*

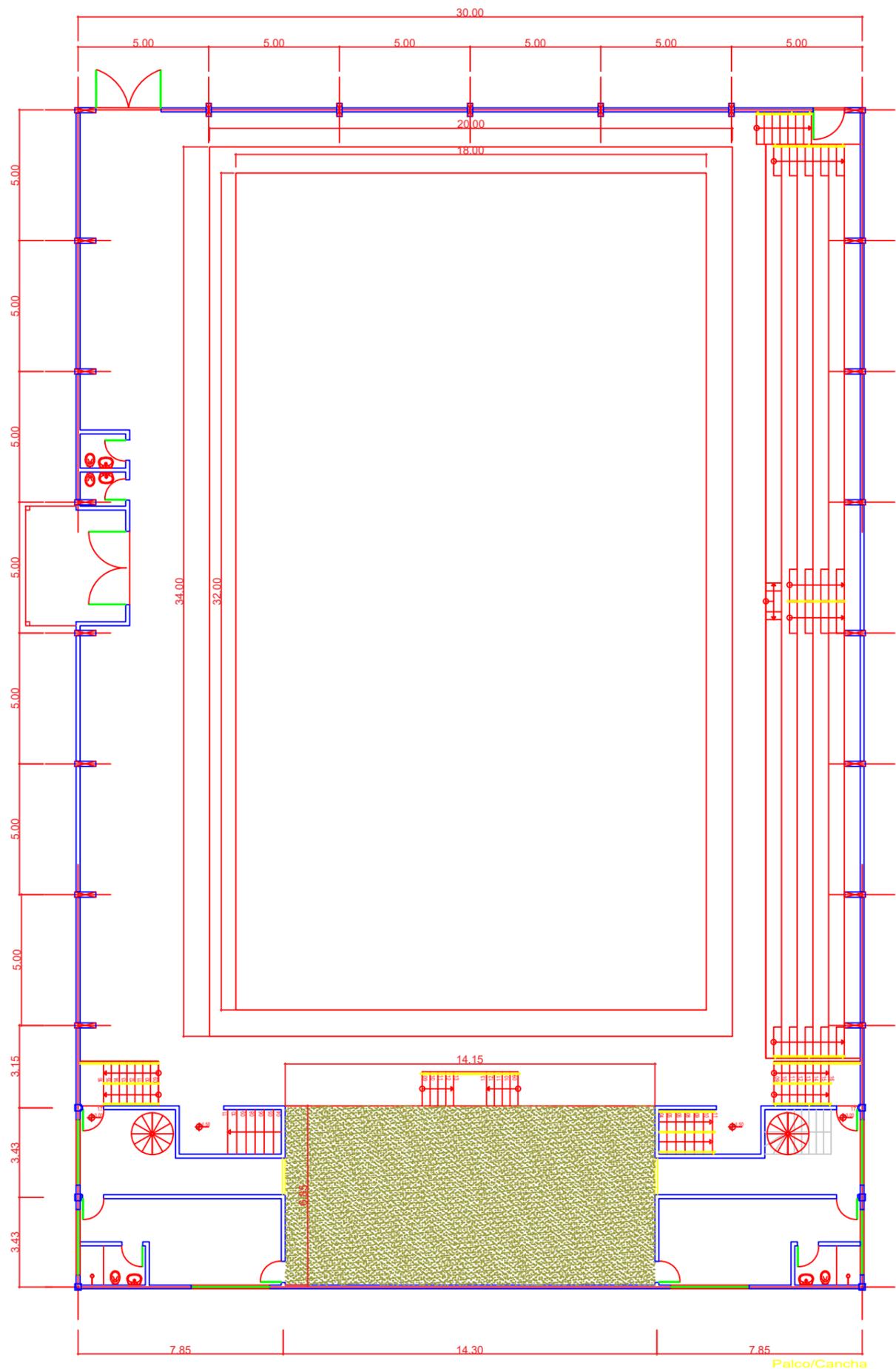
A empresa responsável pela execução deverá instalar, antes do início das obras, placas de orientação do uso de EPI e de proibição de entrada de pessoas não autorizadas em todas as entradas de acesso à obra, além de barreiras e demarcações necessárias para garantir a segurança de seus trabalhadores e de pessoas transeuntes do entorno.

A obra deverá obedecer a boas técnicas, atendendo as recomendações da ABNT e das concessionárias locais, além das legislações de Saúde e Segurança no Trabalho.

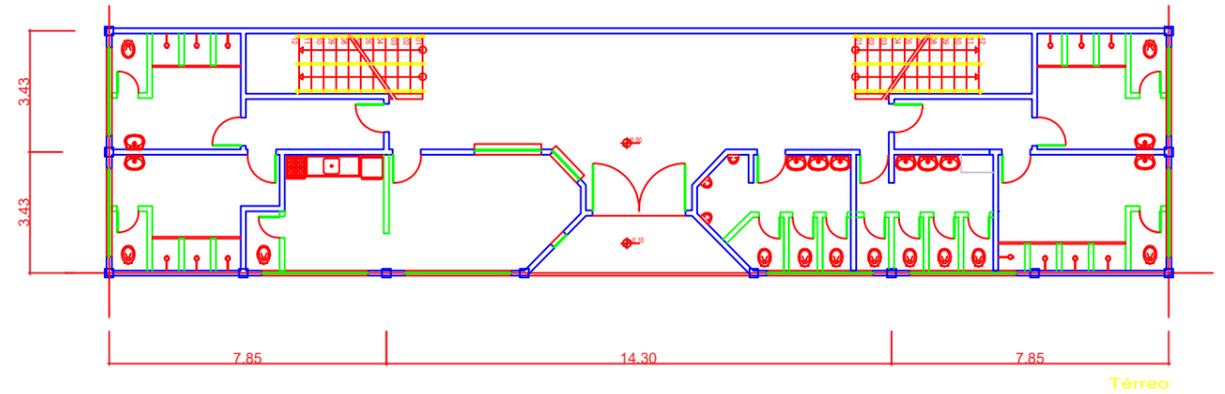
A obra deverá ser entregue limpa e todas as instalações a ser entregue a municipalidade deverá ser testada e estar em perfeito estado de funcionamento. A obra finalizada deverá oferecer total condição de habitabilidade e segurança.

São José dos Ausentes – RS, 10 de março de 2025.

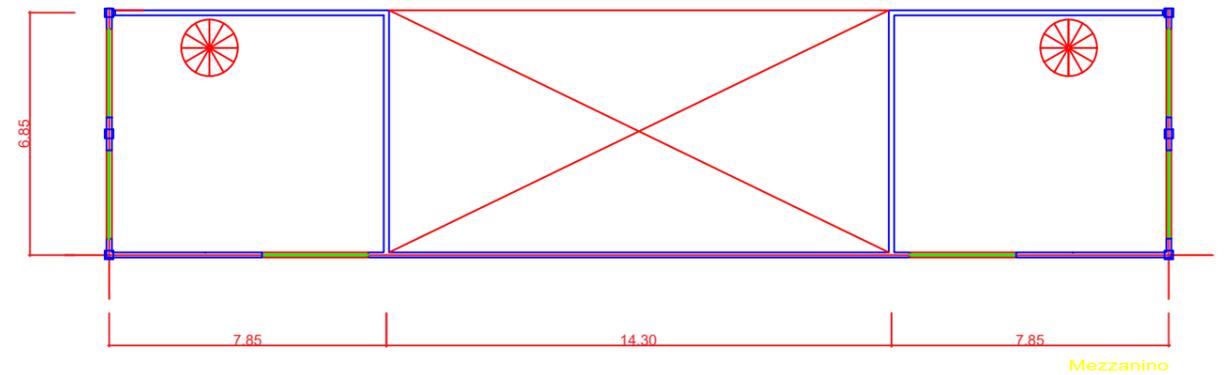
Guilherme C. Boeira
Engenheiro Civil
CREA SC 159421-1



PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO
ESCALA: 1/200



PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA: 1/200



PLANTA BAIXA 3º PAVIMENTO
ESCALA: 1/200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES - RS

DISCRIMINAÇÃO

Ginásio Municipal Luiz Rovaris
São José dos Ausentes

PRANCHA

1/1

PREFEITO MUNICIPAL

Ernesto Boeira

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO

Engenheiro Civil Guilherme de Camargo Boeira CREA-SC 159421-1

ESCALA

Indicada

DATA

26/02/2024

ASSUNTO

Reforma do Ginásio Municipal Luiz Rovaris.
Planta baixa dos 3 pavimentos.

ÁREA

1.696,40 m²

PROJETISTA

Arq. Tayline de Oliveira Bitencourt
CAU A294816-8

MODIFICAÇÃO

Contato: (54) 3698-5400

Ramal: 219

e-mail: planejamento@saojosédosausentes.rs.gov.br

